



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1118 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O USO DE APARELHOS CELULARES, BEM COMO POSTAGENS NAS REDES SOCIAIS POR SERVIDORES PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE".

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar o uso de aparelhos celulares, bem como postagens nas redes sociais, por servidores públicos da Rede Municipal de Ensino durante o horário de expediente,

Considerando o solicitado através do Mem. Nº 730/2017/GAB/SEME, protocolizado sob o nº 494117, datado de 15 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibido o uso de celulares por servidores públicos da Rede Municipal de Ensino durante o horário de expediente, salvo por natureza de cunho pedagógico.

Art. 2º. Excepcionalmente, desde que comunicado à equipe de gestão da respectiva Unidade Escolar e mediante situação emergencial, poderá o servidor fazer uso do aparelho celular durante o horário de expediente.

Art. 3º. Fica igualmente proibida a realização de postagens nas redes sociais durante o horário de expediente.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Também é vedado ao servidor fotografar e postar nas redes sociais documentos que estejam em sua posse em razão do cargo.

Parágrafo Único. Referida proibição não se encerra com o término do horário de expediente.

Art. 5º. A não observância desta Portaria pela equipe de gestão da Unidade Escolar caracterizará responsabilidade funcional, passível de apuração e eventuais sanções de acordo com o que dispõe a Lei N° 2.021, de 20 de dezembro de 1994 e suas alterações.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito